

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 037 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 03.mai.2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol deliberou:

P.253-2023/2024 – Castigar o treinador VITOR JORGE MATOS MARTINS, licença 9654 da União Desportiva Oliveirense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º, tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4978 que em 27.abr.24 o Sp. Figueirense e a Oliveirense disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-14 Femininos.

P.254-2023/2024 – Castigar o treinador SANDRO MACIEL MOREIRA OLIVEIRA, licença 11444 da União Desportiva Oliveirense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º, tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4978 que em 27.abr.24 o Sp. Figueirense e a Oliveirense disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-14 Femininos.

P.255-2023/2024 – Castigar o treinador MÁRIO RUI FERREIRA MENDES, licença 10000 do Sporting Clube Marinhense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 46º, tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2738 que em 27.abr.24 o Famalicense e o Marinhense disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.256-2023/2024 – Castigar o atleta HELDER FILIPE FONSECA TEIXEIRA, licença 177126 Do Sporting Clube Marinhense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, ao abrigo do art.º 46º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2738 que em 27.abr.24 o Famalicense e o Marinhense disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 03 DE MAIO DE 2024.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

